



**PORTARIA Nº 099 - DG/IFAM/CPRF, DE 4 DE ABRIL DE 2021.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.135 – GR/IFAM/2019, de 28/05/2019 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 874 – GR/IFAM, de 08 de julho de 2020, que instituiu regras procedimentais acerca da autorização para o trabalho remoto dos servidores do IFAM, durante o estado de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23386.000380/2021-33, de autoria do servidor deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO o Despacho Eletrônico nº 13370/2021- CEATR, de 03/05/2021.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER PRORROGAÇÃO** até 31/05/2021, a contar do término da portaria anterior (30/04/2021) a realização de Trabalho Remoto a ser desenvolvido pelo servidor CIRO JAMIL SILVA DOS SANTOS – Professor EBTT, matrícula/SIAPE nº 3135795, lotado no Setor do DEPE, IFAM Campus Presidente Figueiredo, conforme disposto no art. 5º, II, da Portaria nº 874-GR/IFM, de 08 de julho de 2020.

**II – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-CGP** para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima**

Diretora Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo  
Portaria nº 1.135/GR-IFAM/28.05.2019